



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20220143

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA WILSON CAMARA FRAZAO, Nº 523, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.298.800/0001-33, representado pelo(a) Sr.(a) JUCINEIDE ALVES BARBOSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 713.345.721-00, residente na Avenida Rio Branco, 2375, e de outro lado a firma S. M. PIRES RAMOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 44.173.387/0001-53, estabelecida à EST BREVES ARAPIJO Nº 1000, NOVA BREVES, Breves-PA, CEP 68800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) SIANNE MYRLLEN PIRES RAMOS, residente na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº2213, CENTRO, Breves-PA, CEP 68800-000, portador do(a) CPF 843.853.752-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 005/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, GUARDA MUNICIPAL E SAMU, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104992	Macacão padrão Samu em rip stop azul marinho. - Marca: BEL CAMISARIA Macacão padrão Samu em rip stop azul marinho, tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG costuras em linha poliester número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas bolso na frente com tampa em velcro, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal bolso na manga esquerda fechamento com zíper tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm com bordado da logomarca samu no peito esquerdo e manga direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `samu` Medindo 4,5x1cm e texto `192` medindo 4,5x2cm na manga esquerda com bordado da bandeira de Joinville, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm bordado logomarca samu nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `samu` Medindo 8,5x2cm e texto `192` medindo 8,5x4cm com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro	UNIDADE	30,00	417,320	12.519,60
104993	Boné padrão Samu - Marca: BEL CAMISARIA com brasão bordado na parte frontal, e ?Samu 192? bordado la lateral esquerda, emtactel ou rip stop azul marinho, tamanho único com regulagem em velcro.	UNIDADE	30,00	45,320	1.359,60
104994	Conjunto impermeável - SAMU - Marca: BEL CAMISARIA CONJUNTO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE CALÇA E JAQUETA:	UNIDADE	30,00	270,970	8.129,10

PRAÇA 03 DE OUTUBRO, Nº 01, CENTRO - BREVES/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Descritivo: Confeccionada em nylon rip stop, composto de jaqueta e calça, AZUL MARINHO emborrachado internamente com PVC, impermeável com abertura frontal total e fechamento com zíper verde protegido por lapela e adicionalmente uma aba de sobreposição para proteção total contra infiltrações de água em velcro branco. Aberturas total na circunferência da jaqueta para ventilação para evitar condensação de suor. Fechamento dos punhos com regulagem em elástico e velcro, com gola e zíper para guardar o capuz internamente. Todas as costuras seladas internamente, com fita termoplástica impedindo qualquer infiltração de água no vestuário.

Calça com elástico e cordão na cintura e bainha lisa.

Faixa refletiva de 5 (cinco) centímetros, na cor amarelo limão fluorescente, micro prismáticas. As faixas retro refletivas serão em número de 04 (quatro) e deverão estar dispostas da seguinte maneira

01 (uma) em toda volta da jaqueta na altura do tórax, e 02 (duas), sendo uma em cada manga à aproximadamente 11 cm da barra da manga e duas nas pernas, sendo uma em cada perna na altura abaixo do joelho. Não serão aceitas também faixas com largura inferior a 50 mm.

logomarca:
Brasão e logomarca: do lado esquerdo, altura do peito, deverá receber aposição da LOGO SAMU brasão do SEMOB de Belém, todos os dizeres e grafias contidos no brasão deverão ser impressos no mesmo por meio de silkscreen colorido. Tamanho do brasão: 7,5 cm de altura x 6,7 cm de largura

2.14. Inscrição nas costas: sobre a pala, deverá receber a aplicação do letreiro ?LOGO SAMU?, em tinta refletiva prata pelo processo de silkscreen. A inscrição ?LOGO SAMU? deverá ter letras com 50 mm de altura x 320 mm de comprimento, em semicírculo, e abaixo a inscrição ?LOGO SAMU? em linha reta, medindo 50 mm de altura x 210 mm de comprimento (sem computar o TIL e a CEDILHA em todas as palavras). A fonte das letras deverá ser ?ARIAL BLACK?.

Guarda-capa: do tipo envelope, do mesmo material, medindo aproximadamente 19 cm de largura por 27 cm de comprimento, com dois passadores de 08 cm de comprimento por 04 cm de largura, com portinhola em formato triangular com 01 botão de pressão plástico, no vértice.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:

- Tecido 100% poliamida tipo RIP STOP, revestido internamente com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos quadrados, contínuos.

- Cor: amarelo limão fluorescente.

Os laudos abaixo devem ser realizados em laboratórios acreditados ao Inmetro e emitidos em nome do fabricante da vestimenta, com exceção do laudo da faixa refletiva que poderá ser do fabricante da faixa. Eles devem ser apresentados junto com os documentos de habilitação da empresa. Serão considerados laudos do tecido independente da cor que for realizado os ensaios.

? Especificação Técnica do Tecido Resultados Tolerância (+/-) Normas utilizadas para os Ensaios

? Estrutura(%)
50 % tecido

50% revestimento 5% AATCC
20:2018 (Análise Qualitativa)
AATCC 20A:2018 (Análise Quantitativa)

? Composição do Tecido(%) 100% poliamida

? Gramatura do Tecido Revestido (g/m²)
144,00 5%

NBR 10591:08 (Gramatura)

? Padronagem
tela ABNT
NBR 12546:2017
(Determinação dos ligamentos fundamentais de tecidos planos)

? Resistência Tração
(N) à Urdume 713 5% ISO 13934-1:2013 (Resistência à Tração e Porcentagem de Alongamento)
Trama 598 5%

? Alongamento (%) Urdume 37% 5% Trama 33% 5%

? Resistência Rasgo (N)
ao Urdume 48 5% ISO 4674-1:2016

Determinação de Resistência ao Rasgamento (Método B)

Trama 37 5%



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



? Resistência à Abrasão (ciclos)

20000
5% ISO 12947-2: 2016 (Resistência à Abrasão)
? Permeabilidade (mm.H₂O) Sem passagem de água no tecido e costura, até no mínimo 3.000mm. 5%

BS EN 20811:1992 (Teste de Pressão Hidrostática/Permeabilidade)

a) Laudo de impermeabilidade (tecido e costuras) conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424-método 29A (método de baixa pressão). E resistência à exposição a produtos químicos de limpeza (tecido), como detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária.

b) Ensaio de determinação da atividade antibacteriana, JIS Z2801/2010, Micro-organismos: Bactéria: Staphylococcus aureus (AATCC 6538) teste após higienização com 70% etanol e secagem de 5 horas. O resultado deve ser de redução mínima de 95% das células bacterianas

c) Ensaio de determinação da atividade antibacteriana, JIS Z2801/2010, Micro-organismos: Bactéria: Klebsiella pneumoniae (AATCC 35657) teste após higienização com 70% etanol e secagem de 5 horas. O resultado deve ser de redução mínima de 95% das células bacterianas.

d) Certificado de Aprovação (CA) válido para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água onde o EPI deve ter apresentado nível 4? no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e também aprovado para proteção contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

104995 COTURNO PRETO EM COURO SAMU - Marca.: ARMATA PAR 30,00 298,990 8.969,70

COTURNO TÁTICO:

A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

B) Bota Tática, preta, de alta performance para uso em operações especiais e motociclismo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster dublado com membrana Dry, com proteção em Borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro junto ao pedal, gomo acolchoado na parte superior do cano, fita refletiva na lateral, passadores tipo ilhoses, gancho de retenção e ganchos de engate rápido, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha costurado em toda lateral com resistência a 300graus/minuto.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
2.1. CABEDAL, couro bovino de 1ª. qualidade, semi cromo hidrofugado espessura mínima de 2,0 mm

Especificações do couro
Espessura Mínimo 2,0 mm
Tensão de Ruptura (N/mm²) Mínimo 15 MPa (N/mm²)
Alongamento percentual Mínimo 40 %
Ph pH mínimo 3,5

cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Absorção de água Apos 60 minutos ? Máximo 10%
Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos
Penetração de água após 60 minutos Máximo 0,2 gramas
Teor de graxa 3 a 8%
Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8 mg/cm2h
Coeficiente de vapor de água Mínimo 15 mg/cm2

2.2. GÁSPEA, em couro bovino curtido ao cromo, seguindo especificações item 2.1. com biqueira em borracha sobreposta para evitar desgaste do couro, que contemple toda região com atrito ao pedal da moto, fixada através de colagem e costura simples. (não serão aceitas biqueiras apenas coladas, as mesmas deverão ser coladas e costuradas para evitar possíveis descolamentos).

2.3 LINGUETA, em napa vacum hidrofugada microperfurada, na altura do engate de retenção na língua, deverá possuir um peça para passagem do atacador afim de manter a língua mais fixa, ao final da língua, externamente, deverá conter uma peça em borracha, contendo a marca do produto com a função de bolso, para acomodação do atacador, internamente deverá possuir uma etiqueta, com acabamento emborrachado, inserida através de colagem e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



costuras, nesta deverá conter a marca do produto, mês e ano de sua fabricação, com as seguintes especificações:

Especificações da lingueta (Napa)

Espessura 0,80 mm \pm 3%

Força de rasgamento mínimo 70 N (média dos corpos de prova)

2.4 FORRO, em

duas camadas sendo a primeira biccomponente, composta por 15% poliamida/ 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão (esta camada em contato com os pés) e outra em membrana termo colante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água nas regiões de dublagem.

Especificações do forro -

Bicomponente

Gramatura - ASTM D3776 Mínimo 280 g/m²

Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos

- sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

Força de

rasgamento mínimo 40 N

Permeabilidade ao vapor de

água Coeficiente de vapor de água mínimo 60 mg/cm²h

mínimo 450 mg/cm²

2.5 PASSADORES, GANCHOS E

RETENÇÃO, 10 peças de ilhoses, 2 peças de ganchos de retenção compostos por polímero/náilon fixados através de rebites e 6 peças de ganchos de engate rápido compostos por polímero/náilon e inseridos através de rebites.

2.6 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações

Comprimento 2,10 m \pm 10cm

Resistência a fricção 30

000 ciclos Resistência a tração 500 N

2.7 PARTE

SUPERIOR TRASEIRA, gomo acolchoado com espuma PU, revestido na parte exterior em couro tipo napa microperfurada. Na região do tendão de Aquiles deverá possuir um acolchoado com 4 gomos, também com espuma de PU revestido externamente em Napa microperfurada. Altura do Cano de 20,5cm ponto mais alto da vista dos passadores até a palmilha de limpeza e externamente de 24 cm do solo até a parte mais alta da vista dos passadores. Nas laterais, internas e externas deverá possuir uma fita refletiva cinza (tamanho mínimo de 8cm). Todas as medidas baseadas na numeração 40.

Especificações da lingueta (Napa)

Espessura 0,80 mm

\pm 3%

Força de rasgamento mínimo 70 N (média dos corpos de prova)

Especificação Espuma PU

Espessura 9,5 mm

\pm 3%

Densidade (Kg/m³) Mínimo 40 Kg/m³

2.8 BIQUEIRA,

lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

2.9 CONTRA FORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido.

2.10 PALMILHA DE MONTAGEM,

palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Resistência a Penetração após aplicação da

força de 1 100 N

Norma BS EN 12568:2010, 7.2.1 Não

deverá haver penetração em nenhum corpo de prova após aplicação de força de 1 100 N

Obs. Item 2.13 ? O laudo

apresentado deverá indicar que foi feita aplicação de força constante no exigido acima e constar que não houve penetração.

2.11 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha

em látex com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável, em cor clara



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contendo a marca do calçado e do fabricante da palmilha.

Especificações Palmilha limpeza

Espessura

Bico

Espessura Enfranque

Espessura Calcanhar 5,40 mm

ñ3% (média dos corpos de prova)

5,70 mm ñ3% (média dos

corpos de prova)

7,10 mm ñ3% (média dos corpos de

prova)

Densidade (g/cm³)

Densidade (kg/m³) 0,340

g/cm³ ñ3% (média dos corpos de prova) 340 kg/cm³ ñ3%

(média dos corpos de prova)

Absorção de água (mg/cm²)

? após 60 minutos

Dessorção de água (%) ? após 24

horas Mínimo 164 mg/cm² Mínimo 97%

2.12 AVIAMENTOS, de

1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da

gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do

cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com

linhas 40, ambas de náilon.

2.13 SOLADO

constituído

por sola em borracha alto grip legítima cor preta.

Deverá ser blaqueado (costurado) em toda sua extensão.

Na região do enfranque deverá conter o nome da

fabricante do calçado (Este deverá ter sido inserido na

fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo

de logomarca ou marca inseridos através de colagem). O

mesmo deve seguir as seguintes especificações

técnicas:

Especificações da soleta borracha/tapete de

borracha

Densidade da sola 1,10 g/cm³ ñ 0,05 g/cm³

Abrasão Máximo 85mm³

Dureza 65 ñ 4 Shore

A

Resistência ao calor de contato Sem danos (300°C

durante 60 segundos)

Resistência ao Óleo combustível

Aumento máximo do Volume 1%

3. EMBALAGEM

Embalagem

Individual: deverá ser embalada individualmente em

caixa de papelão.

Embalagem Coletiva: Deverá ser

acondicionadas com dez pares de coturno, em caixa de

papelão ondulado.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO

SER APRESENTADOS NO CERTAME:

4.1 Laudos técnicos,

emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do

Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em

calçados, comprovando as características técnicas

mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 ?

Cabedal ? Couro

2.3 ? Lingueta ? Napa

2.4 ? Forro -

Bicomponente ? Poliamida/poliéster

2.7 ? Espuma

FU

2.10 ? Palmilha de Montagem

2.11 ? Palmilha de

Limpeza

2.13 ? Solado

OBS: Os laudos técnicos

apresentados deveram ter como base as normas atualmente

vigentes no país as quais estão descritas no diário

oficial da união

são elas:

ABNT NBR ISO 20344 ?

Métodos de ensaios em calçados ABNT NBR ISO 20347 ?

Calçado ocupacional

Os laudos técnicos deverão ser

apresentados de acordo com a exigência do certame ou

ordem do pregoeiro. Juntamente com os laudos a os

licitantes deverão apresentar uma amostra do material

Nº 40, para que o órgão analise a qualidade do

material. Tal amostra poderá sofrer danificações em sua

estrutura para maior análise da comissão e também

passará por testes de calce. Com isso a comissão poderá

atestar ou não a amostra apresentada.

Obs.: As normas

citadas foram usadas apenas para embasamento das

exigências mencionadas na presente especificação. Os

resultados exigidos são os necessários para atender a

real necessidade dos nossos usuários.

Imagens

Ilustrativas

Imagem da Biqueira de proteção e

passadores

Imagem Lateral/Fundo do

calçado/refletivos/puxador. Marca

104996 Capa de chuva Samu - Marca.: CAPADE CHUVA UNIDADE

30,00

374,990

11.249,70

CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL PADRÃO SAMU: Confeccionada em



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



nylon rip stop AZUL MARINHO emborrachado internamente com PVC, impermeável com abertura frontal total e fechamento com zíper verde protegido por lapela e adicionalmente uma aba de sobreposição para proteção total contra infiltrações de água em velcro branco. Aberturas total na circunferência da capa para ventilação para evitar condensação de suor. Fechamento dos punhos com regulagem em elástico e velcro, com gola e zíper para guardar o capuz internamente. Todas as costuras seladas internamente, com fita termoplástica impedindo qualquer infiltração de água no vestuário.

Faixa refletiva de 5 (cinco) centímetros, na cor amarelo limão, micro prismáticas. As faixas retro refletivas serão em número de 04 (quatro) e deverão estar dispostas da seguinte maneira

01 (uma) em toda volta da capa à aproximadamente 22 cm da barra, 01 (uma) em toda volta da capa na altura do tórax, e 02 (duas), sendo uma em cada manga à aproximadamente 11 cm da barra da manga. Não serão aceitas também faixas com largura inferior a 50 mm.

Logomarca: Brasão e logomarca: do lado esquerdo, altura do peito, deverá receber aposição da LOGO SAMU de Belém, todos os dizeres e grafias contidos no brasão deverão ser impressos no mesmo por meio de silkscreen colorido. Tamanho do brasão: 7,5 cm de altura x 6,7 cm de largura

2.14. Inscrição nas costas: sobre a pala, deverá receber a aplicação do letreiro ?LOGO SAMU?, em tinta refletiva prata pelo processo de silkscreen. A inscrição ?LOGO SAMU? deverá ter letras com 50 mm de altura x 320 mm de comprimento, em semicírculo, e abaixo a inscrição ?LOGO SAMU? em linha reta, medindo 50 mm de altura x 210 mm de comprimento (sem computar o TIL e a CEDILHA em todas as palavras). A fonte das letras deverá ser ?ARIAL BLACK?.

Guarda-capa: do tipo envelope, do mesmo material, medindo aproximadamente 19 cm de largura por 27 cm de comprimento, com dois passadores de 08 cm de comprimento por 04 cm de largura, com portinhola em formato triangular com 01 botão de pressão plástico, no vértice.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Tecido:

- Tecido 100% poliamida tipo RIP STOP, revestido internamente com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos quadrados, contínuos.

- Cor:

amarelo limão fluorescente .

Os laudos abaixo devem ser realizados em laboratórios acreditados ao Inmetro e emitidos em nome do fabricante da vestimenta, com exceção do laudo da faixa refletiva que poderá ser do fabricante da faixa. Eles devem ser apresentados junto com os documentos de habilitação da empresa. Serão considerados laudos do tecido independente da cor que for realizado os ensaios.

? Especificação Técnica do Tecido Resultados Tolerância (+/-) Normas utilizadas para os Ensaios

? Estrutura(%)
50 % tecido

50%
revestimento 5% AATCC 20:2018 (Análise Qualitativa)
AATCC 20A:2018 (Análise Quantitativa)

? Composição do Tecido(%) 100% poliamida

? Gramatura do Tecido Revestido (g/m²)
144,00 5%
NBR 10591:08 (Gramatura)

? Padronagem tela ABNT NBR 12546:2017

(Determinação dos ligamentos fundamentais de tecidos planos)

? Resistência Tração (N) à Urdume
713 5% ISO 13934-1:2013 (Resistência à Tração e Porcentagem de Alongamento)
Trama 598 5%

? Alongamento (%) Urdume 37% 5% Trama 33% 5%

? Resistência Rasgo (N) ao Urdume 48 5% ISO 4674-1:2016

Determinação de Resistência ao Rasgamento (Método B)

Trama 37 5%
? Resistência à Abrasão (ciclos)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



20000
5% ISO 12947-2: 2016 (Resistência à
Abrasão)
? Permeabilidade (mm.H₂O) Sem passagem de
água no tecido e costura, até no mínimo 3.000mm. 5%
BS
EN 20811:1992 (Teste de Pressão
Hidroestática/Permeabilidade)
a) Laudo de impermeabilidade (tecido e costuras) conforme
diretrizes da norma internacional British Standard
3424-método 29A (método de baixa pressão). E
resistência à exposição a produtos químicos de limpeza
(tecido), como detergente neutro doméstico, sabão em pó
e água sanitária.
b) Ensaio de determinação da Z2801/2010,
atividade antibacteriana, JIS
Micro-organismos: Bactéria: Staphylococcus aureus (AATCC
6538) teste após higienização com 70% etanol e secagem
de 5 horas. O resultado deve ser de redução mínima de
95% das células bacterianas
c) Ensaio de determinação da atividade antibacteriana, JIS
Z2801/2010, Micro-organismos: Bactéria: Klebsiella
pneumoniae (AATCC 35657) teste após higienização com
70% etanol e secagem de 5 horas. O resultado deve ser
de redução mínima de 95% das células bacterianas.
d)
Certificado de Aprovação (CA) válido para proteção do
usuário contra umidade proveniente de operações com uso
de água aonde o EPI deve ter apresentado nível 4? no
ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e
também aprovado para proteção contra umidade
proveniente de precipitação pluviométrica.

VALOR GLOBAL R\$ 42.227,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 42.227,70 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 005/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 005/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Maio de 2022 extinguindo-se em 13 de Abril de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se



excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer



vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 005/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 3001.103020018.2.066 Bloco de Custeio - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 42.227,70.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 005/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JUCINEIDE ALVES BARBOSA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREVES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES - PA, 05 de Maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 17.298.800/0001-33
CONTRATANTE

S. M. PIRES RAMOS LTDA
CNPJ 44.173.387/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____